

Entidade, discriminando a data pretendida para a visita e o número de crianças e adultos.

3.2 - no dia da visita, trazer Lista em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças.

NB.: Confirmar o recebimento do Fax pelo telefone (0xx11) 3331-8040.

“Normas para Acesso do Público Visitante ao Zôo Safári” Portaria da Diretoria N.º 040/2008 - Anexo I VIGÊNCIA a PARTIR DE 01/07/2008

III - Veículos com teto solar passarão por avaliação prévia. IV - Face as normas e exigências do Sistema de Gestão Ambiental, decorrente da Certificação ISO 14.0001/2004 obtida pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo, é expressamente proibida a entrada de veículos com vazamento de qualquer espécie (óleo, combustível, etc.), bem como soltando fumaça em excesso (queimando óleo do motor, óleo diesel, etc.)

V - Não poderá ser excedido a capacidade de lotação de passageiros, constante do certificado de registro e licenciamento do veículo.

VI - por motivos operacionais, não é permitida a entrada de Micro-Ônibus e Similares, com capacidade acima de 7 lugares.

VII - Aceitamos os Cartões de DÉBITO: Visa e Redecard.

VIII - Não aceitamos Cheques.

VIII - Horário de Funcionamento: Terça-Feira a Domingo Funcionamento do Parque: 9:30 horas as 17:00 horas.

Fechamento da Bilheteria: 16h30 min.

Abrirá as Segundas-feiras somente quando for feriado ou véspera de feriado.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 17-7-2008

Cancelando:
a partir de 30-6-2008, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiária outorgado a Marcia Denise Esteves Andreu, RG 16.452.677-8, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-267-08);

a partir de 16-6-2008, a pedido, a credencial de estagiário outorgado a Thiago Luis Bueno Antonio, RG 25.846.658-3, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-268-08);

a partir de 16-6-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Beatriz de Campos Silva, RG 44.666.398-0, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-269-08);

a partir de 17-6-2008, a pedido, a credencial de estagiário outorgado a Marco Antonio Serrano, RG 18.751.571-2, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de São Carlos da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-270-08);

a partir de 23-6-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Gislaiane Luciane Garcia, RG 28.257.768-3, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de São Carlos da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-271-08);

a partir de 17-6-2008, a pedido, as credenciais de estagiários outorgados a Fabiola Finianos de Oliveira, RG 30.531.568-7, Leonardo Akira Kano, RG 34.398.220-1, estudantes de Direito, para exercerem na Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-272-08);

a partir de 1º-7-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Patricia Gallo Cunha, RG 35.099.964-8, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de Marília da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-273-08);

a partir de 1º-7-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Jorge Urbani Salamao, RG 33.390.975-6, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-274-08);

a partir de 1º-7-2008, a pedido, as credenciais de estagiários outorgados a Mike de Souza Moreira, RG 32.563.151-7, Vanderleia Moreira Dionizio, RG 43.774.629-X, estudantes de Direito, para exercerem na Procuradoria Regional de Santos da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-275-08);

Comunicado

O Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, divulga a lista por antiguidade dos Procuradores do Estado, referente a Promoção do 2º semestre de 2008, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 5 dias, apresentar reclamação.

DADOS PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2008

Frequência do período : 01.01.08 a 30.06.08
CARGO : PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I

COD. NOME	R.G.	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPO DE SERVIÇO		IDADE	ENCAR. GOS	COMPARE. CIMENTOS	DESCON. TOS	OBS.	
		DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS						DATA
1	FREDERICO J. FERNANDES DE ATHAYDE	MG-6.240.068	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	01/09/1977	11261	0	182	0
2	RODRIGO MANOEL CARLOS CILLA	27.204.274-2	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	09/09/1977	11253	0	182	0
3	MANOEL JOSE DE PAULA FILHO	30.037.693-5	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	22/01/1978	11118	0	182	0
4	CAROLINA FERRAZ PASSOS	26.628.159-X	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	12/06/1978	10977	0	182	0
5	PRISCILA REGINA DOS RAMOS	23.760.627-6	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	21/08/1979	10542	0	182	0
6	ANTONIO AUGUSTO BENNINI	26.357.668-1	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	02/05/1980	10287	0	182	0
7	MARCELO TREFLEGIO MARÇAL VIEIRA	32.211.145-6	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	23/12/1980	10052	0	182	0
8	LUIZ FERNANDO ROBERTO	30.557.883-2	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	24/01/1981	10020	0	182	0
9	DEBORA SAKAMOTO	28.499.475-3	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	22/06/1981	9871	0	182	0
10	CARLOS CARAM CAILL	26.781.699-6	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	03/02/1982	9645	0	182	0
11	VANDERLEI ANIBAL JUNIOR	28.554.363-5	21/12/07	193	21/12/07	193	21/12/07	193	15/04/1982	9574	0	182	0

1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-275-08);

a partir de 1º-7-2008, a pedido, a credencial de estagiário outorgado a Sebastião Cleber de Carvalho, RG 29.430.917-2, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-276-08);

a partir de 7-5-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Daphiny Zanotti, RG 43.515.724-3, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional da Grande São Paulo da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-277-08);

a partir de 26-5-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Therezinha D'Arc Pedrosa, RG 37.097.597-2, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional da Grande São Paulo da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-278-08);

a partir de 23-6-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Kalenny Nonata de Sousa, RG 41.930.697-3, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional da Grande São Paulo da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-279-08);

a partir de 1º-7-2008, a pedido, as credenciais de estagiárias outorgadas a Juliana de Azevedo Ramos, RG 42.494.557-5, Natalia Fernandes, RG 29.796.564-5, estudantes de Direito, para exercerem na Procuradoria Regional da Grande São Paulo da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-280-08);

a partir de 24-6-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Paola Capasciutti, RG 43.372.316-6, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de Taubaté da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-281-08);

a partir de 1º-7-2008, a pedido, as credenciais de estagiárias outorgadas a Barbara Bastos Ferreira, RG 32.265.623-0, Priscila Cris de Castilho, RG 44.321.081-0, estudantes de Direito, para exercerem na Procuradoria Regional de Taubaté da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-282-08);

a partir de 7-7-2008, a pedido, a credencial de estagiário outorgado a Mauricio Takeshi Kishimoto, RG 17.770.534-6, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-283-08);

a partir de 14-7-2008, a pedido, a credencial de estagiária outorgado a Heloisa Mitie Namiki, RG 34.463.326-3, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7-2-1986. (CGE-284-08).

Credenciando:

como estagiário para exercer na Procuradoria Regional de Marília da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito: Adriano Aparecido do Nascimento, RG 33.074.563-3, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE-3, de 18-1-2008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 7-2-1986, na redação dada pelo Decreto 48.414, de 7-1-2004, correndo, a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-11 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.020 (Procuradoria Regional de Marília) do orçamento vigente. (CGE-265-08);

como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: Marcela Alves Branco Pinto, RG 32.366.909-8, José Francisco Depieri, RG 42.811.988-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE-3, de 18-1-2008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 7-2-1986, na redação dada pelo Decreto 48.414, de 7-1-2004, correndo, a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-11 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.018 (Procuradoria Regional de Araçatuba) do orçamento vigente. (CGE-266-08).

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Comunicado GPPI-3, de 14-7-2008

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, de acordo com a Deliberação CPGE-67-2005, comunica aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para composição da comissão de concurso para seleção de estagiários da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, conforme o constante do Processo PGE-16901-497446-2008

A comissão será composta por 3 Procuradores do Estado. As inscrições poderão ser realizadas pelo Correio Notes, para o endereço Plínio Back Silva/PGE/BR, por e-mail para o endereço pback@sp.gov.br (indicando o nome, RG e Unidade de classificação), ou por meio de requerimento subscrito pelo Procurador do Estado, que deverá ser entregue na sede da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, situada na Praça da Sé, 270, 7º andar, conforme modelo constante do Anexo I.

O período de inscrições é de 18-7 a 5-8-2008, conforme artigo 4º, parágrafo único, da CPGE-267-2005.

Havendo mais inscritos que o número de vagas para a comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário realizará sorteio no dia 7-8-2008, às 14h30min, designando o seu presidente, a quem competirá coordenar os trabalhos. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sorteio, como suplentes.

O certame será regido por edital previamente preparado e aprovado pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Os integrantes da Comissão de Concurso deverão, entre outras atribuições, deverão: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da Região Metropolitana da Capital; c) obter e reservar local adequado para a elaboração do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, elaborando-se ata; j) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br;

Anexo I
Modelo de Requerimento de Inscrição
Excelentíssimo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____

_____, da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____

_____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo _____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora Chefe, de 22-1-2008

No Processo PGE 18620-271871-2004 (III Volume), com fundamento nas cláusulas 3ª e 4ª do Contrato PR-1 nº 3-2004, firmado em 18-11-2004, § 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666-93, e § 8º, do artigo 62, da Lei Estadual 6.544-89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados, a partir de 18-11-2007, a favor da empresa Global Lift Elevadores, conforme demonstrativo de cálculos de fls. 715 do processo acima.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Considerando o resultado do sorteio realizado pela Comissão de Credenciamento em 10-7-08 e publicado no D.O. de 12-7-2008, homologo o certame para credenciar como leiloeiro oficial para atuação nas execuções fiscais ajuizadas pela Fazenda do Estado de São Paulo nas comarcas circunscritas à área de abrangência da Procuradoria Regional de Araçatuba, nos termos dos arts. 705 e 706 do Código do Processo Civil e art. 23 da Lei Federal 6.830/80, Antonio Carlos Seoanes, RG 22.394.039-2, e Inscrição na Jucesp sob o nº 634.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 17-7-2008

Determinando:

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do veículo por pessoa não habilitada:

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00920-A	14/07/2008	DTD 0869	J S Lopes Transportes - ME
00932-A	14/07/2008	DBB 2818	Antonio Dos Santos Azevedo Transportes - ME

(PR-RMSP/TCR/1499/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 08/08/01, em seu artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos:	APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
	14782-A	14/07/2008	CLJ 8711	Manoel Urbano Barbosa Cotia - ME
	14815-A	14/07/2008	DCH 1914	Adailton Silva dos Santos

(PR-RMSP/TCR/1500/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835, de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478, de 03/06/88, e 36.963, de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 08/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
01195-C	14/07/2008	BXC 0260	Marcus Bandeira Braga
01196-C	14/07/2008	BUS 1485	Leniana das Graças Franco de Camargo Thome - ME
01197-C	14/07/2008	CYR 9125	Sidlar Planejados - Moveis e Decorações Ltda.

(PR-RMSP/TCF/1501/08).

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 16-7-2008

Processo STM-4558/01 - Interessada: Viação Rosa dos Ventos Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da Linha C-709TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da Linha C-709TRO-000-R, Hortolândia (Sumarezinho) - Campinas (Centro), conforme fls. 306/310. (Replicado por ter saído com incorreções.)

Aprovando, com fundamento no artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 6-7-05:

o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento:

Interessado	Processo STM
Armindo Salvador de Moraes	09721/08
City Bus Locadora e Transportes Ltda.	10386/08
E.C.M. Locadora de Veículos Ltda. - ME	10672/08
Edilson Silva dos Santos Transporte - ME	10850/08
Elegance Service Transportes e Locadora de Veículos Ltda.	12203/08
Expresso Brasil - Locadora Ltda. - ME	10671/08
Gonçalves Transportadora Turística Ltda. ME	10385/08
GU Vans Locadora de Veículos Ltda. ME	10384/08
Jotas Locadora de Veículos Ltda... - ME	09716/08
Lucimauro Viana dos Santos ME	09412/08
Mayfran Locação de Veículos e Transportes Ltda. ME	10389/08
Playsete Transportes Ltda. - ME	09718/08
Sabrina Tur Locação de Veículos Ltda. ME	10852/08